

Art. 1.º DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 300130478, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar de reunião sobre o déficit técnico-previdenciário no dia 06 de dezembro de 2019, a partir das 09h, na Superintendência Estadual de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças (Avenida Farquar, n.º 2986, Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 6.º andar, bairro Pedrinhas), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1881/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e, CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei n.º 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria n.º 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de R\$ 18.044,24 (dezoito mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	18.044,24
			TOTAL	18.044,24

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339040	0100	18.044,24
			TOTAL	18.044,24

PORTARIA N.º 1889/2019-GAB/DPE  
Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala de trabalho dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante o período do recesso forense de 2019/2020 (de 20.12.2019 a 06.01.2020), conforme o art. 1.º da Resolução n.º 18-CSDPE-RO/2014;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 160/2019/GAB/DPERO, de 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR PÚBLICA a escala de recesso dos servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§ 1.º Durante o recesso forense, não haverá interrupção do expediente nos núcleos da atividade-fim, nas diretorias e nos departamentos desta Defensoria Pública, sendo que servidores e estagiários trabalharão na forma da escala de revezamento disposta a seguir, divididos em duas turmas.

§ 2.º Os servidores e estagiários da 1.ª turma trabalharão entre os dias 20 e 28 de dezembro de 2019 e os da 2.ª turma, entre os dias 29 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020.